

P O R T A R I A N º 1042/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 12089/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **KARINA ALMEIDA CHIARELI**, Docente I, matrícula nº 4801, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 30 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 08/04/2025 e término em 06/07/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal